



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização e manutenção de programas sustentáveis no município de Planaltina do Paraná

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

Autoridade/Servidor responsável pela elaboração do ETP: Matheus José Paranhos dos Santos.

Planaltina do Paraná - PR, em 24 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto pretendido que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A futura contratação para a prestação de serviços para realização e manutenção de programas sustentáveis no município de Planaltina do Paraná, se faz necessária para a execução dos serviços descritos abaixo:

- Manutenção e operacionalização do (SÍGRSU) Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos aplicação do (PMGIRSU) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de acordo com o artigo 19 da (PNRS) Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos, Lei Federal Nº 12.305/2010.

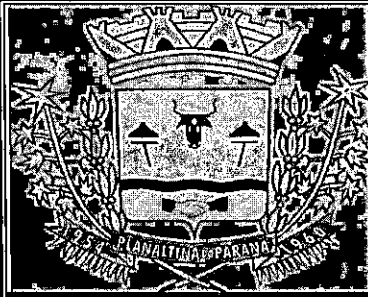
- Atualizar o (PMGIRSU) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com mudanças e cumprimento do programa de metas estabelecidas no plano;

- Consultoria e acompanhamento técnico na implantação do (PMGIRSU)

Considerando:

- Consultoria aos funcionários na implantação e implementação do cumprimento de metas citadas no Plano.

- Consultoria aos funcionários responsáveis pela informação sobre resíduos sólidos aos sistemas de regulação e fiscalização como (SNIS) Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento no tema resíduos sólidos, (IAT) Instituto Água e Terra, (MP) Ministério Público do Paraná, (TCE) Tribunal de contas do Estado do Paraná, (SEDEST) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo ou a outros órgãos que solicitarem informações ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

FORNECIMENTO DE RELATÓRIO EM PERÍODO ANUAL DAS METAS DO (PMGIRSU) PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO

- Elaborar relatório das ações executadas durante o ano em concordância com metas estabelecidas no (PMGIRSU);

- Fornecimento de informações referentes às ações do (PMGIRSU) a serem executadas no próximo ano com os devidos investimentos financeiros para inserção na LDO/LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento anual) do Município;

ATUAÇÃO NA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 30 E LOGÍSTICA REVERSA ARTIGO Nº 33 DA LEI FEDERAL Nº 12305/2010

- Consultoria técnica e organização de abordagens e reuniões para informação da implementação de acordos setoriais e normas de regulação referentes a resíduos pertencentes à logística reversa como:

- Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; - Pilhas e baterias; - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

- Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e luz mista;

- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

- Atuação na Logística Reversa/Responsabilidade Compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos/Controle Social;

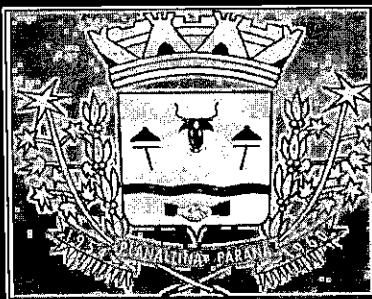
- Informar/notificar os geradores de suas responsabilidades como geradores desses resíduos e potenciais poluidores em suas atividades;

- Fornece relatório anual das ações relacionadas aos geradores desses resíduos no Município;

ATUAÇÃO NA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 20 DA LEI FEDERAL Nº 12305/2010

- Geradores de resíduos sólidos que se enquadram no Artigo 20 da Política nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12305/2010 que:

a) gerem resíduos perigosos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ***E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br*

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Acompanhamento técnico na implantação do projeto/plano de compostagem de resíduos orgânicos domiciliares:

- Acompanhamento técnico por 02 (duas) horas semanais junto às equipes responsáveis pela segregação de resíduos orgânicos (compostagem) em projetos pilotos com a população;
- Orientações técnicas na operação do processo de compostagem de resíduos domiciliares (orgânicos), urbanos (podas de árvores, gramas);

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE COLETA SELETIVA

Equipes responsáveis pela limpeza, conservação urbana e aterro sanitário:

- Orientações técnicas por 02 (duas) horas semanais às equipes da prefeitura na operação do programa de coleta seletiva;

População:

- Panfletagem com tema separação de resíduos sólidos com o intuito de promover a educação ambiental, em período anual com fornecimento de materiais de divulgação, cronograma de coletas impresso e pessoal para distribuição em cada unidade geradora de resíduos na área urbana do Município;

-Fornecimento de materiais de apoio de manutenção da coleta seletiva:

2.000 (dois mil) panfletos;

2.000 (dois mil) cronogramas de coleta impressos;

- Fornecimento de 05 (cinco) horas mensais de veículo equipado com som para propagação de áudios relevantes ao tema de conservação ambiental e saúde pública;

CICLO PRODUTIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

GERAÇÃO E SEPARAÇÃO:

- Realizar levantamento para identificação dos responsáveis de depósitos irregulares de resíduos sólidos por 02 (duas) vezes em período anual para posterior comunicação à Secretaria Municipal responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Capacitar e orientar por meio de mídias atuais, toda população do Município, quanto à minimização na geração e separação dos resíduos sólidos, considerando as Leis Federais Nº 12305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e lei federal Nº 9795/1999 Política Nacional de Educação Ambiental.

COLETA E TRANSPORTE:

- Deverá acompanhar e/ou orientar por duas horas semanais toda equipe operacional da coleta e transporte de resíduos sólidos gerados no Município.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM LOCAIS RESERVADOS A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CENTRO DE TRIAGEM, PÁTIO DE COMPOSTAGEM, ATERRO SANITÁRIO).

CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;

- Deverá acompanhar e/ou orientar por 01 (uma) hora semanal toda equipe operacional de recebimento de resíduos sólidos no Centro de Triagem que abriga os membros da Associação de catadores;

PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES;

- Acompanhamento técnico por 01 (uma) hora semanal a equipe responsável pela operação do pátio de compostagem;

ATERRO SANITÁRIO;

GERÊNCIA E CONTROLE, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

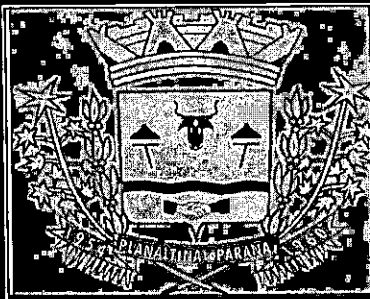
Gerenciamento, condução e acompanhamento dos trabalhos referente ao controle, operação, manutenção, limpeza e conservação do Aterro Sanitário Municipal.

- Acompanhamento técnico na execução do (PCA) Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário;

- Acompanhamento técnico por 04 (quatro) horas semanais em 02 (dois) dias alternados na operação (cobertura, soterramento de resíduos, manutenção da frente de descarga de resíduos e frente de operação) e verificação para o bom funcionamento de toda estrutura do aterro sanitário, centro de triagem e áreas de soterramento de resíduos (trincheiras);

RECIRCULAÇÃO DE CHORUME

- Recirculação de chorume das trincheiras do aterro sanitário quando necessário com fornecimento de mão de obra e moto bomba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**ELABORAÇÃO DO (RAAS) RELATÓRIO DE AUTO MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO:**

- Elaboração do (RAAS) do Aterro Sanitário de acordo com PORTARIA IAP Nº 259/2014, em período anual com emissão de ART por profissional habilitado e protocolo junto ao (IAT) Instituto Água e Terra.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LEI FEDERAL Nº 9795/1999:

- Nas instituições de ensino do Município (educação ambiental formal);
- Público geral (educação ambiental não formal);

Elaboração e/ou atualização de relatório sócio ambiental das escolas e cmeis municipais

Avaliação/Levantamento Socioambiental das escolas e Cmeis do Município com fornecimento de relatório:

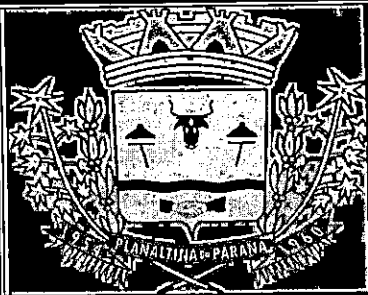
Considerando:

- Análise e leitura do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola para verificação de conteúdos de Educação Ambiental inseridos na proposta pedagógica.
- Avaliação do espaço físico para prática da Educação Ambiental.
- Avaliação da gestão escolar para a prática de Educação Ambiental.
- Fornecimento de relatório descrevendo toda a situação da escola com descrição de:

a) Situação encontrada;

b) Recomendações com a base na Política Nacional de Educação Ambiental Lei Federal Nº 9.795/1999, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, Lei do Plano Nacional de Educação Lei Federal 13.006/2014 e Lei Estadual de Educação Ambiental Nº 17.505/2013.

c) Programa de estabelecimento de metas para alcance das melhorias desejadas; Capacitação/treinamento/consultoria/orientações aos professores da rede pública Municipal (teóricas e práticas):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Capacitação para os professores e para os alunos, sobre educação ambiental na educação escolar das instituições públicas e privadas, em consonância com a Lei Federal Nº 9.795/1.999

- (PNEA) Política Nacional de Educação Ambiental

PALESTRAS PARA TREINAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- Realizar 05 (cinco) palestras aos professores da rede municipal de ensino com duração mínima de 60 (sessenta) minutos com observância aos temas:

- Apresentação dos resultados de levantamento socioambiental das escolas.

- Apresentação de proposta de formas de educação Ambiental na prática em concordância com a Política Nacional de Educação Ambiental Lei federal Nº 9795/1999.

- Apresentação das recomendações descritas no levantamento.

- Metodologia de construção de proposta pedagógica.

OBS: As palestras deverão ser realizadas por profissional de curso superior na área ambiental com experiência profissional devidamente comprovada por declaração de serviços prestados em:

Programas sustentáveis em unidades de ensino.

Para:

- Ministras no mínimo 10 (dez) palestras de no mínimo 01 (uma) hora de duração em período anual com os seguintes temas:

- Horta agroecológica;

- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos

- Reflorestamento e Agro-floresta;

- Recursos Hídricos;

- Arborização Urbana

Material didático pedagógico

- Fornecimento de 1000 (mil) cartilhas com tema de preservação do meio ambiente considerando os resíduos sólidos como fator determinante para os impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ambientais urbanos, com no mínimo 20 (vinte) páginas/capa comprovação de direitos autorais e autorização de uso pelo autor.

Atuação na educação ambiental não formal

Ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

- Panfletagem com fornecimento de panfletos em todas as unidades geradoras de resíduos sólidos do Município por duas vezes no ano.
- Ministrará 05 (cinco) palestras de no mínimo 30 (trinta) minutos em período anual com a comunidade com temas sobre a preservação do meio ambiente.
- Ministrará 04 (quatro) palestras em período anual em escolas municipais com os pais e responsáveis dos alunos.

Elaboração e/ou atualização de plano de trabalho para associação de catadores de materiais recicláveis

Elaborar e/ou acompanhar a execução do plano de trabalho.

Consultoria in loco, capacitação e treinamentos in loco aos membros da associação de catadores de materiais recicláveis do município.

- Elaboração/implementação de plano de trabalho/ação
- Consultoria in loco para apoio organizacional para o bom funcionamento da associação de catadores.
- Capacitação: 08 (oito) horas anuais;

TEMAS:

- Origem do associativismo/cooperativismo;
- Vantagens do associativismo/cooperativismo;
- Gestão de negócios coletivos;
- A função ambiental/socioeconômica das associações/cooperativas;
- Trabalho em rede para troca de experiências;
- Comercialização de materiais potencialmente recicláveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Comercialização e fomento à compostagem de resíduos sólidos domiciliares e podas de árvores;
- Troca de experiências com outras associações/cooperativas;
- A qualidade dos serviços das associações/cooperativas quanto prestadores de serviços;
- Treinamento in loco com:
- Frequência: frequência duas vezes por semana.

Temas:

- Acompanhamento técnico junto aos associados para melhor funcionamento da Associação como prestadora de serviços ao Município;
- Manter sempre atualizado o cadastro dos catadores informais nos relatórios mensais quando necessário;

LEVANTAMENTO SÓCIOAMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

Da Estufa Agroecológica

Deverá ser realizado levantamento in loco do local e entorno considerando o número de no mínimo (10) dez famílias do entorno para apuração, avaliação e quantificação do nível de sustentabilidade ambiental do local estufa agroecológica, considerando a proposta que irá avaliar o ambiente e entorno e fatores relevantes como limpeza/conservação/organização do local o levantamento deverá proceder-se da seguinte forma:

- Análise do ambiente físico do local;
- Entrevista com membros da comunidade e do entorno;
- Avaliação da eficácia de projetos e programas municipais para preservação do meio ambiente como programa de cultivo de plantas ornamentais e outras;

Do relatório socioambiental:

Deverá descrever toda a metodologia utilizada para obtenção dos resultados, considerando as entrevistas, avaliação do espaço físico (local), análise de projetos e programas municipais e ainda elaborar um programa de metas para gestão da sustentabilidade ambiental do espaço agroecológico e entorno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ***E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br*

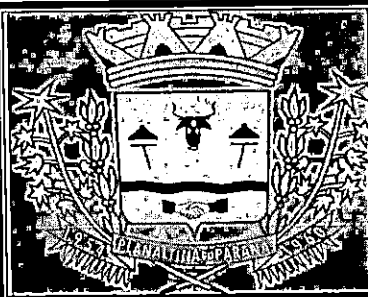
Tendo em vista a descrição dos serviços mencionados acima a contratação é de extrema importância para auxiliar a manutenção dos programas e na execução dos trabalhos sustentáveis da administração pública.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Devido às características do presente objeto, este deve ser contratado por período de um ano. Sendo prestados os serviços conforme descritos, atendendo a necessidades e a solicitação desta secretária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Com base na licitação anterior e pela peculiaridade da contratação, com fundamento na legislação vigente, busca-se contratar os serviços solicitados conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A contratação de empresa especializada a prestação de serviços para a realização e manutenção de programas sustentáveis no município de Planaltina do Paraná, classifica-se como caráter comum, havendo empresas aptas a participarem da licitação, haja vista a tomada de preços já realizada no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Estimativa conforme valores dos orçamentos.

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
12	Mes	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização e manutenção de programas sustentáveis no município de Planaltina do Paraná.	R\$13.200,00	R\$158.040,00
TOTAL:				R\$ 158.040,00

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Por tratar-se de contratação de caráter comum, segundo os regramentos de mercado, esta não deverá adotar nenhum procedimento especial para que a contratação produza os efeitos esperados.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

De acordo com a solicitação de abertura o item encontra-se agrupado, tendo em vista que se trata de serviços que complementam uns aos outros, onde a empresa ganhadora, deverá prestar os serviços em sua totalidade atendendo as exigências desta secretaria.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação se faz necessária considerando que os serviços estarão impactando de uma forma positiva os trabalhos do município, visto que a sustentabilidade é de extrema importância para o meio ambiente e para o município, visto que a mesma leva em consideração a sobrevivência das gerações futuras ao utilizar recursos naturais e os serviços contratados estarão capacitando e auxiliando para a realização dos trabalhos de uma forma correta e realizarão o descarte correto de produtos que possam danificar o ecossistema, como por exemplo, pilhas, agrotóxicos, baterias e óleos. Dentre as diversos outros serviços conforme descritos na solicitação de abertura e no item 01 deste ETP.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

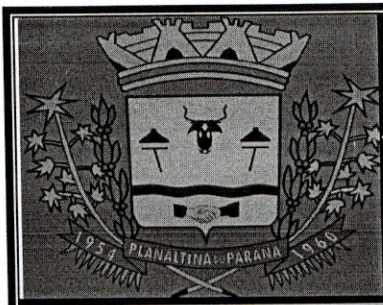
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os itens ora licitados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista que a contratação estará auxiliando para a preservação do Meio ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Tendo em mente estudos preliminares, sobretudo considerando a real necessidade da contratação, estes não apresentam impactos negativos, e claramente evidencia-se que a pretensão da futura contratação dos serviços se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Assim, diante do exposto, declara-se ser viável e pretendida a futura contratação, não existindo qualquer fator técnico ou prático que possa trazer inviabilidade para a execução do contrato.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Planaltina do Paraná-PR, em 24 de maio de 2024.

Matheus José Paranhos dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento